

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3693.0093090/2024-08

CONTRATO Nº 154/2020 - SEI 19.16.3900.0037780/2020-74

CONTRATO SIAD Nº 9345681

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, **Daniel S. Antonelli**, CPF *****.073.221.****, e por seu Gerente de Divisão - SUNNG, **Guilherme A. da Silva**, CPF *****.744.601****.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Dispensa de Licitação nº 072/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/11/2024 até 05/11/2025**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços permanece em **R\$ 49.405,11 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos)**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, e o reajuste será concedido por meio de Apostilamento, em novembro de 2024, após a divulgação do índice IPCA/IBGE de outubro (período 11/2023 a 10/2024), nos termos da cláusula décima oitava do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 06/11/2024 a 05/11/2025, será de **R\$ 49.405,11 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº154/2020		
Descrição	Valor Atualizado Contrato	Valor a ser Prorrogado
	R\$/Anual	R\$/Anual
Prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional	49.405,11	49.405,11

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Daniel S. Antonelli

CONTRATADA

Guilherme A. da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alvares da Silva, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 18:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/10/2024, às 11:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/10/2024, às 15:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 24/10/2024, às 15:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8243585** e o código CRC **481C4295**.